

FAZ SABER a(o) EVERSON FERNANDES DA SILVA, RG 18.204.690, CPF 138.073.326-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível de Reparação de Danos por Acidente de Trânsito por parte de Josefa Idineide de Freitas Torres e Paulo de Oliveira Torres. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2025.

SUMITOMO CORPORATION DO BRASIL S.A.
CNPJ nº 60.492.212/0001-65 - IRE 35.300.099.745
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025
1. DIA, HORA E LOCAL: Aos 15 de setembro de 2025, às 10h00, na sede social da companhia, na Avenida Paulista, nº 37, 20º andar, conjunto 201, CEP 01311-902, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças: MESA: Presidente: Yuji Watanabe; Secretário: Mitsuihio Ishida. **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15.12.1976. Sendo assim, o Sr. Presidente declarou cumpridas todas as exigências legais para a realização da Assembleia. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da (i) destituição de membro da Diretoria; (ii) eleição de membro da Diretoria; (iii) alteração de dados de membro da Diretoria; e (iv) consolidação da composição atual da Diretoria. **5. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** Após exame e discussões das matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações, iniciando-se pela decisão de lavar a presente Ata na forma de sumário, conforme o art. 130, Parágrafo 1º, da Lei n. 6.404/76: 5.1. A destituição do Sr. **TSUTOMU ISHIHARA**, japonês, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade RNM nº F324565-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 244.830.548-05, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, do cargo de Diretor de Risco, a quem a Companhia agradece pelos relevantes serviços prestados. 5.1.1. A Companhia, de um lado, e o Sr. Tsutomu Ishihara de outro, conferem-se mutuamente a mais plena, ampla, rasa, integral, irrevogável e ir- retratável quitação com relação aos cargos ocupados, para nada mais reclamarem um do outro a este título, a qualquer tempo. 5.2. A eleição do Sr. **IPPEI DOBASHI**, japonês, casado, executivo, portador da Carteira de Identidade RNM nº G1447420 e inscrito no CPF/MF sob o nº 238.005.968-30, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902 ao cargo de Diretor de Risco da Companhia, cujo mandato se iniciará nesta data, com término unificado com os demais membros da Diretoria na Assembleia Geral Ordinária de 2027. O Diretor ora eleito aceita sua nomeação, formalizando sua respectiva posse mediante a assinatura do Termo de Posse arquivado na sede da Companhia e anexo à presente ata como **Anexo I**, onde também declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, nem incurso em crime que o impeça de exercer atividades mercantis ou administrar a Companhia, bem como não está condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 5.3. A alteração dos dados cadastrais do membro da Diretoria, para registrar que o Diretor sem Designação Específica, Sr. Kazumasa Hige, passou a adotar o nome **"KAZUMASA TETSUKA"**, em virtude de casamento. 5.4. A consolidação da composição atual da Diretoria, integrada pelos Srs.: **1. YUJI WATANABE**, japonês, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RNM nº F8041191 e inscrito no CPF/MF sob o nº 901.222.888-83, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, como **Diretor Presidente**; **2. HAJIME UCHIKI**, japonês, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade RNM nº B088389-T e inscrito no CPF/MF sob o nº 719.122.361- 84, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, como **Diretor Vice-Presidente**; **3. TOMOAKI KUBO**, japonês, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RNM nº F897679-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 902.008.848-32, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, como **Diretor Administrativo**; **4. MITSUHIRO ISHIDA**, japonês, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RNM nº V421470-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.758.768-62, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, como **Diretor Financeiro**; **5. IPPEI DOBASHI**, japonês, casado, executivo, portador da Carteira de Identidade RNM nº G1447420 e inscrito no CPF/MF sob o nº 238.005.968-30, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, como **Diretor de Risco**; **6. TAKUMASA UEDA**, japonês, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade RNM nº F615822-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 900.899.208-64, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, como **Diretor de Negócios**, encarregado do Departamento de Inovação Energética; **7. MANABU ASAKAWA**, japonês, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RNM nº F620319-F e inscrito no CPF/MF sob o nº 900.940.118-93, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, como **Diretor de Serviços de Agricultura**; **8. RYOSUKE YANAGI**, japonês, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade RNM nº B079278-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.233.388-94, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, ao cargo de **Diretor de Negócios**, encarregado do Departamento de Inovação em Agricultura e Alimentos; **9. MASATO UMEDA**, japonês, casado, bacharel em estudos internacionais, portador da Carteira de Identidade RNM nº F861864-I e inscrito no CPF/MF sob o nº 901.876.898-73, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, ao cargo de **Diretor de Negócios**, encarregado do Departamento de Recursos Minerais e da Filial BH, cumulativamente; **12. KAZUMASA TETSUKA**, japonês, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade RNM nº G167220-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 238.191.498-64, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, como **Diretor Sem Designação Específica**; **13. KEITA FUJISAWA**, japonês, solteiro, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade RNM nº G456905-Y e inscrito no CPF/MF sob o nº 241.443.748- 07, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, como **Diretor Sem Designação Específica**; **14. KOHEI OHKUBO**, japonês, casado, bacharel em ciências políticas, portador da Carteira de Identidade RNM nº F758914-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 901.428.248-60, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, como **Diretor Sem Designação Específica**; **15. SATOSHI TAKADA**, japonês, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RNM nº B113273-Y e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.298.761-61, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, como **Diretor Sem Designação Específica**; **16. TAIZO NAKAJIMA**, japonês, casado, biólogo, portador da Carteira de Identidade RNM nº F672616-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 901.167.318-26, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, como **Diretor Sem Designação Específica**; e **17. YOSHIAKI SHIMIZU**, japonês, casado, executivo, portador da Carteira de Identidade RNM nº V977860-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 236.777.848-59, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, como **Diretor Sem Designação Específica**. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata em livro próprio, a qual depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Presidente da Mesa: Yuji Watanabe e Secretário da Mesa: Mitsuihio Ishida. Acionistas: p.p. Sumitomo Corporation, Yuji Watanabe e p.p. Sumitomo Corporation (Chile) Limitada, Yuji Watanabe. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de setembro de 2025. Yuji Watanabe - Presidente, Mitsuihio Ishida - Secretário. Diretor destituído: TSUTOMU ISHIHARA. Diretor eleito: IPPEI DOBASHI. Diretor: KAZUMASA TETSUKA. ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SUMITOMO CORPORATION DO BRASIL S.A. REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025 - TERMOS DE POSSE. TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO - Em 15 de setembro de 2025, compareceu à sede da companhia o Sr. IPPEI DOBASHI, japonês, casado, executivo, portador da Carteira de Identidade RNM nº G1447420 e inscrito no CPF/MF sob o nº 238.005.968-30, com endereço comercial na Avenida Paulista, 37 – 20º andar, conjunto 201, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Bela Vista, CEP 01311-902, para tomar posse no cargo de Diretor de Risco da SUMITOMO CORPORATION DO BRASIL S.A., para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 2025, com mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, lavrando-se o presente termo que a seguir assina. O Sr. IPPEI DOBASHI declara expressamente, sob as penas da lei, que não possui qualquer impedimento por lei especial, que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não está condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. IPPEI DOBASHI receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão. São Paulo, 15 de setembro de 2025 - IPPEI DOBASHI

Klekim Administração e Participação S.A.

CNPJ 61.591.780/0001-86 - NIRE 35.300.263.102
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/E), a realizar-se no dia 20 de outubro de 2025, às 14:30 horas em primeira convocação, e às 15:00 horas em segunda convocação, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2013, Conjunto 4A, São Paulo-SP, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia: **Ordem do Dia:** 1. Apresentação do Relatório do Administrador, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024; 2. Deliberação sobre a destinação do resultado apurado nos referidos exercícios; 3. Eleição de Diretoria com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027; 4. Informações sobre a proposta para a venda do imóvel situado na Rua da Figueira, 267, bairro do Brás, São Paulo-SP; 4. Informações sobre o andamento da implantação do loteamento de área da Fazenda Aya, no município de Suzano-SP, em parceria com a empresa EMAIS URBANISMO E INCORPORAÇÕES LTDA. objeto das matrículas nºs 78.764, 78.765, 78.766, 78.767 e 78.768, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Suzano – SP, e resultados da parceria; 5. Outros assuntos de interesse geral da Sociedade que não impliquem em modificação estatutária ou matérias que envolvam quórum especial. São Paulo, 02 de Outubro de 2025. **A Diretoria**

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME Nº 01.599.101/0001-93 / NIRE 35.3.0050149-7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Informamos os senhores acionistas da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2.025, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia" ou "AGE"): 1. Aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Fulcrum Participações S.A. pela Sequoia Logística e Transportes S.A." celebrado entre a Companhia e a **Fulcrum Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 57.764.427/0001-83 ("Fulcrum" ou "Incorporada"); datado de 03 de outubro de 2.025, o qual contém os termos e condições para a incorporação da Fulcrum por esta Companhia; 2. Ratificar a contratação da **BPA Contabilidade, Assessoria e Soluções Integradas Ltda.** como empresa especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.570.205/0001-78, e registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo - CRC - SP sob o nº 2SP031271/O-0 ("Avaliadora"); a qual foi responsável pela elaboração Laudo de Avaliação, para fins da Incorporação; 3. Aprovação do Laudo de Avaliação Contábil e as Informações Financeiras *Pro Forma*, da Companhia; 4. Aprovação da Incorporação, com a consequente extinção da Fulcrum Participações S.A.; 5. Deliberar sobre o Aumento do capital social da Companhia e consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social ("Aumento de Capital"); 6. A ratificação dos atos já praticados pelos Diretores da Companhia com relação aos itens acima, bem como a autorização expressa para que os Diretores da Companhia, seus procuradores e representantes, conforme o caso, possam praticar todos os atos necessários à implementação e formalização de todas as deliberações acima mencionadas; 7. Examinar, discutir e votar quanto à proposta da Administração para deliberação sobre as contas dos administradores, demonstrações financeiras, relatório da administração e destinação de resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 8. Deliberar sobre o grupamento da totalidade das 101.554.183 (cento e uma milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia, na razão de 10 (dez) ações ordinárias para formar 1 (uma) nova ação, sem alteração no valor do capital social da Companhia; 9. Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, caput, e 6º, caput, para refletir a alteração (i) do valor do capital social da Companhia, em razão dos aumentos de capital aprovados dentro do limite do capital autorizado até a data da Assembleia, e (ii) do número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em razão do grupamento, se aprovado; e 10. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social, caso aprovada a sua alteração nos termos dos itens acima da Ordem do Dia. **Procedimentos para participação:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar via **Plataforma Digital**. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o acionista pode participar ou ser representado na Assembleia: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras da legislação aplicável. O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverão acessar o site da Companhia, no link <https://assembleia.ten.com.br/464404117>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia descritas na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 29 de outubro de 2.025. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Barueri, situada à Alameda Rio Negro, nº 500, 6º Andar, Alphaville, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06454-000e nos websites da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das S.A. e da RCVM 81/22.
Barueri/SP, 06 de outubro de 2.025.
Sequoia Logística e Transportes S.A.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/EA16-E58B-2C63-3034> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EA16-E58B-2C63-3034



Hash do Documento

C266A4C8EA68C44A1C0394461942DDD5DB1BB278B323A2AF2137E9B1ED375F10

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/10/2025 é(ão) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 08/10/2025 00:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

